
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 01040002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº
45.988.767/0001-09; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA DIRECIONADA À ANÁLISE E
REGULARIZAÇÕES FISCAIS VISANDO A REALIZAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES PARA LINHAS DE CRÉDITOS
VOLTADAS ESPECIFICAMENTE PARA
INVESTIMENTOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS
DO ESCOPO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE
JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: prazo de vigência da
contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei
14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o
limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei
14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA
MUNICIPAL DAS FINANÇAS AÇÃO: 2006 Manutenção
Dos Serviços da Secretaria de Finanças. NATUREZA DA
DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de
Impostos. VALOR GLOBAL: serão pagos ao CONTRATADO
exclusivamente os serviços técnicos em caso de êxito, um valor
de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a serem pagos no
ato da contratação do Município com o banco. Considerar-se-á
o serviço executado, quando o Município assinar o contrato
com a Instituição Financeira, onde deverá ser observado para
fins de emissão da primeira nota fiscal de serviços e
pagamento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da
Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de
Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Alexandre Mário Teixeira
Nunes– Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8F16B58A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2024. Edição 3265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>